PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001
CEP. 68.030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

RESOLUÇÃO Nº 002/2005, DE 15 DE JUNHO DE 2005.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 92 DA RESOLUÇÃO Nº 002/90, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 003/97.

A Câmara Municipal de Santarém faz saber que aprovou e os membros da Mesa Executiva assinam e promulgam a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 92 da Resolução nº 002/90, de 05 de setembro de 1990, alterado pela Resolução nº 003/97, de 19 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92 – As Sessões Ordinárias realizar-se-ão, de segunda a quarta-feira, começando às 09:00 horas e terminando às 11:30 horas, se antes não se esgotar a pauta de matérias. Os dias de quinta e sexta-feira, serão destinados para reunião das Comissões permanentes e temporárias."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 15 de junho de 2005.

ELISABETH MACHADO LIMA
Presidente

LUIZ OTÁVIO BATISTA MACÊDO
1º Secretário

VALDIR MATIAS A. MARQUES JR.
2º Secretário